

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.936,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.675 - Emenda Parlamentar  
11770.182000/1210-03

4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 149.936,00  
Vínculo - 2.220.0025.0000 - Emenda Parlamentar 1210-03

Total do (s) Crédito (s) R\$ 149.936,00

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º, decorre da Emenda Parlamentar Nº 40970021, referente à Proposta Nº. 11770.182000/1210-03, do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 22 de abril de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4696/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.936,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.673 - Emenda Parlamentar  
11770.182000/1210-01

4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 149.936,00  
Vínculo - 2.220.0027.0000 - Emenda Parlamentar 1210-01

Total do (s) Crédito (s) R\$ 149.936,00

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º, desta Lei, decorre da Emenda Parlamentar Nº 33120009, referente à Proposta Nº 11770.182000/1210-01, do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 22 de abril de 2022.  
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

**Protocolo 839122**

## Decreto

DECRETO Nº. 266/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas dos Arts. 88, III, e 121, I, alínea "b" e "d", da Lei Orgânica Municipal - LOM;

Considerando a necessidade de readequação da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo positivada pela Lei Complementar Nº. 102/2017, por onde, verificou-se a necessidade do ajustamento da máquina administrativa especificamente dos órgãos SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMSA e SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED, vinculados a sua estrutura funcional, objetivando uma abrangência mais eficiente das atividades.

Considerando que, não haverá acréscimo de valores e cargos na estrutura organizacional do Município, tratando-se apenas de transposição com adequação interna referente a cargos de provimento em comissão entre órgãos vinculados a estrutura organizacional administrativa da Administração Direta do Poder Executivo;

Considerando o disposto nos Arts. 2º e 3º da Lei Complementar Nº. 122/2021 combinado o com Art. 5º da Lei Complementar Nº. 124/2021 e Art. 3º da Lei Complementar Nº. 130/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a denominação e as referências dos Cargo de Provimento em Comissão, adequando a estrutura organizacional funcional, no âmbito dos órgãos constantes do Anexo I, deste Decreto.